

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 24, de 19/01/2023, publicada no Diário Oficial de 23/01/2023, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e pela Lei nº 12.425, de 14/2/2011, e de acordo com o estabelecido no processo nº 23121.000371/2023-15 do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

1 - DAS VAGAS (Quadro 1)

DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	REQUISITO	VAGAS
Libras* (L2)	40 horas	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	12

*Conforme o Decreto nº 5.626/2005, as pessoas surdas terão prioridade.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição é gratuita e estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- possuir titulação conforme o perfil exigido para a disciplina (Quadro 1).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: das 10h de 05 de junho às 20h de 14 de junho de 2023.

3.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente por sistema online disponível em www.gov.br/ines/pt-br.

3.3 - No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação:

3.3.1- Identificação pessoal e profissional:

- cédula de identidade;
- CPF;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- titulação conforme o requisito exigido para a disciplina (vide Quadro 1);
- se pessoa com deficiência, apresentar declaração, comprovando a condição declarada;

3.3.2 – Titulação para prova de Títulos – 1ª Etapa

O candidato deverá anexar, no ato de inscrição, documentos comprobatórios de experiência e titulação legíveis, conforme quadro 2, disposto neste edital.

3.4 - Todos os documentos devem ser digitalizados e anexados no processo de inscrição. Devem estar em formato PDF, em condições legíveis, sem rasura ou partes faltando, e os arquivos devem ter o nome completo do/a candidato/a.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato/a receberá o comprovante, ficando a confirmação da inscrição condicionada à verificação dos documentos.

3.6- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INES do direito de excluir deste processo seletivo o/a candidato/a que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8- O INES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9- Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas.

3.10 – O deferimento da inscrição será divulgado no site do INES, www.gov.br/ines/pt-br, na data indicada no cronograma disposto no anexo.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE LIBRAS (L2).

4.1 – Planejar, orientar, dirigir, ministrar e avaliar o ensino de sua disciplina, nas modalidades presencial e a distância.

4.2 – Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição, observado o segmento em que atuará.

4.3 – Usar tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem.

4.4 – Produzir materiais pedagógicos que serão utilizados no segmento em que atuará.

5- DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante Prova de Títulos (Eliminatória/ classificatória) – 1ª etapa; e Entrevista Individual + Prova Prática (classificatória) – 2ª etapa.

5.1- Da Prova de Títulos – 1ª Etapa

5.1.1- No ato de inscrição, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios de experiência e titulação legíveis, conforme itens 3.3.2 e 3.4 do edital.

5.1.2- Os certificados, para efeito de Prova de Títulos, terão pontuação como descrito no quadro a seguir:

Tabela de Títulos para Análise Curricular para a Disciplina Língua Brasileira de Sinais (Quadro 2)

Títulos	Pontos	Documentos para Comprovação	Nº máximo de pontos
Experiência			
a) Tempo de Serviço em função de Professor, na(s) modalidade(s) presencial e/ou a distância, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos de tempo concomitantes	0,2 por mês	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	24
b) Tempo de serviço como Instrutor de LIBRAS, na(s) modalidade(s) presencial e/ou a distância, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos de tempo concomitantes	0,2 por mês	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	24
c) Tempo de serviço como Assistente Educacional em LIBRAS, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos de tempo concomitantes	0,1 por mês	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	12
Aperfeiçoamento Profissional			

d) Formação de Instrutores Surdos.	15	Declaração de curso de formação de Instrutores, expedida conforme Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, capítulo III, art. 6º.	15
e) Outro Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) na Área da Educação ou na área de atuação.	3	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	3
f) Outro Curso de Pós- Graduação (<i>stricto sensu</i>) na Área da Educação ou na área de atuação.	5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	5
g) Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Surdez.	7	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	7
h) Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Surdez	10	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	10
TOTAL □			100

5.1.3 - Não serão computados pontos para Certificados de Cursos ou participações de Eventos e/ou Seminários. Não caberá qualquer tipo de recurso contra essas decisões.

5.1.4 - Os resultados da avaliação de títulos serão divulgados no site do INES, www.gov.br/ines/pt-br, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

5.1.5. – Dos Recursos

5.1.5.1- Os recursos contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo (Prova de Títulos) serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em www.gov.br/ines/pt-br/, das 10h do dia 26/6/2023 até às 20h do dia 27/6/2023, segundo cronograma, disposto no anexo 1 deste edital.

5.1.5.2 – Os recursos serão analisados pela banca constituída e o resultado final da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no site do INES, www.gov.br/ines/pt-br/, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

5.2 – Da Entrevista Individual e Da prova Prática - 2ª Etapa

5.2.1– Da Convocação

5.2.1.1 - Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os 30 (trinta) primeiros colocados na 1ª Etapa (Prova de Títulos) do processo seletivo deste concurso.

5.2.1.2 - As convocações para a entrevista serão divulgadas no site do INES, www.gov.br/ines/pt-br/, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

Parágrafo único - É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e convocações atinentes à área pretendida.

5.2.2 – Da entrevista

5.2.2.1 – A entrevista terá a duração de 5 (cinco) minutos e será realizada presencialmente por uma banca composta por dois (2) examinadores, em data, horário e local indicados no site do INES, www.gov.br/ines/pt-br/, na ocasião da convocação para esta etapa.

5.2.2.2 – Para realizar a entrevista, o candidato deverá apresentar-se à banca examinadora, portando o documento de identidade com o qual se inscreveu no processo seletivo.

5.2.2.3 - Não haverá tema para essa etapa, ficando a critério da banca examinadora a orientação do levantamento de dados que promovam um perfil pessoal e profissional do candidato.

5.2.2.4- Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da entrevista.

5.2.2.5 – O candidato deverá se comunicar em Libras.

5.2.2.6 – A entrevista será filmada.

5.2.2.7– Na entrevista, os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação da Entrevista (Quadro 3)

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato de experiência em ensino de Libras (L2)	5 pontos
Proficiência em Libras	20 pontos
Conhecimento teórico da disciplina a que concorre	5 pontos
Proposição de solução pedagógica para uma situação-problema	10 pontos
TOTAL	40 pontos

5.2.3- Da Prova Prática

5.2.3.1 – A Prova Prática será realizada presencialmente em seguida ao encerramento da entrevista individual e não excederá 15 (quinze) minutos de duração.

5.2.3.2 – Para realizar a prova prática, o candidato deverá apresentar-se à banca examinadora, entregando seu plano de aula impresso, em 2 (duas) vias.

5.2.3.3 - A Prova prática será filmada.

5.2.3.4 - A avaliação da prova prática consistirá na análise dos critérios descritos a seguir:

PARA PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

A Prova Prática consistirá na apresentação de uma micro aula em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sobre um dos 10 (dez) conteúdos listados abaixo, que será atribuído por sorteio realizado pelo INES, observado o contexto do tema definido.

Serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e a habilidade do candidato no domínio da LIBRAS em relação à(ao):

- a) Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial;
- b) Didática/Metodologia de ensino: plano de aula, contextualização do tema: coesão, coerência;
- c) Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.

Será permitida a utilização de recursos didáticos na prova prática.

Serão disponibilizados um computador e Datashow (ou TV) na prova prática. A micro aula deverá ser ministrada somente em LIBRAS.

O candidato terá 15 (quinze) minutos de prova prática dos quais utilizará até 3 (três) minutos para a apresentação pessoal e o restante para a apresentação sobre o tema atribuído.

TEMA PARA A PROVA PRÁTICA: Fonologia da LIBRAS

CONTEÚDOS PARA SORTEIO, OBSERVADO O CONTEXTO DO TEMA ACIMA DEFINIDO:

1. Vestuários
2. Valores Monetários
3. Comércio
4. Pesos e Medidas
5. Meios de Comunicação
6. Estados do Brasil
7. Natureza
8. Ambiente de Casa
9. Corpo Humano

10. Esportes

5.2.3.5 – Na prova prática, os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:
Pontuação da Prova Prática (Quadro 4)

Item	Pontuação Máxima
Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial.	20 pontos
Didática/Metodologia de ensino: plano de aula, contextualização do tema: coesão, coerência.	20 pontos
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	20 pontos
T O T A L	60 pontos

5.3.6 - Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da Prova Prática.

5.3.7 - Os resultados da segunda etapa (Entrevista Individual e Prova prática) serão divulgados no site do INES, www.gov.br/ines/pt-br/, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

5.3.8 - Dos Recursos

5.3.8.1 - Os recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo (entrevista e prova prática) serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em www.gov.br/ines/pt-br/, das 10h do dia 04/7/2023 até às 20h do dia 05/7/2023, segundo cronograma, disposto no anexo 1 deste edital.

5.3.8.2 – Os recursos serão analisados pela banca constituída e o resultado final da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no site do INES www.gov.br/ines/pt-br/, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1- A nota final será resultante do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista Individual + prova prática;

6.2 - O resultado final será divulgado no site do INES, www.gov.br/ines/pt-br/, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

6.3- Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final superior a 60,00 (sessenta) pontos.

6.4 - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por telegrama.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1- A contratação será efetuada pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a legislação vigente, com vencimentos correspondentes aos de professores de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe inicial DI-1 no valor de R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) acrescidos da Titulação, conforme Lei nº 11.784/2008, de acordo com o quadro abaixo:

Retribuição por titulação (Quadro 5)

Remuneração em Regime de 40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
234,81	469,63	1.174,07	2.700,36

7.2- Ao longo de todo o prazo de vigência do contrato (incluídas as potenciais prorrogações), os professores contratados devem exercer suas atividades profissionais presencialmente na sede do INES.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8112 de 11/12/90;

8.2- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a;

8.3- A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições;

8.4- Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

8.4.1- possuir maior experiência na área da surdez;

8.4.2- possuir maior idade;

8.5- De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

8.5.1- já possua dois cargos públicos de professor (XVI artigo 37 da Constituição Federal);

8.5.2- possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico e/ou científico (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

8.5.3- ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 (parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

8.5.4- tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses (III, artigo 9º da Lei nº 9.849/99).

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- A homologação do resultado final será feita pela Diretora Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este edital encontra-se integralmente traduzido em LIBRAS, no site do INES: www.gov.br/ines.

10.2 - Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Diretora Geral do INES.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições	05 a 14 de junho de 2023
Avaliação dos Títulos (1ª etapa)	20 a 22 de junho de 2023
Divulgação do resultado da avaliação de títulos	23 de junho de 2023
Período de Recurso (1ª etapa)	26 e 27 de junho de 2023
Análise do recurso pela banca examinadora (1ª etapa)	28 de junho de 2023
Resultado da Avaliação de Títulos e Convocação para a Entrevista	29 de junho de 2023
Entrevista Individual/Prova Prática (2ª etapa)	01 e 02 de julho de 2023
Divulgação do resultado da Entrevista Individual + Prova Prática	03 de julho de 2023
Período de Recurso (2ª etapa)	04 e 05 de julho de 2023
Análise do recurso pela banca examinadora (2ª etapa)	06 de julho de 2023
Resultado do Recurso contra a Entrevista individual + Prova Prática	07 de julho de 2023
Divulgação do Resultado Final	10 de julho de 2023
Homologação	10 de julho de 2023